



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a empresa **Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda. – EPP**, na forma abaixo.

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Profº Moraes Rego, nº 1.235, Recife, PE, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, residente nesta cidade, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda. – EPP**, CNPJ nº 11.836.848/0001-71, com sede à Rua Claudino dos Santos, nº 326, Afogados, Recife, PE, CEP 50.750-030, representada por Jorge Luiz Barbosa da Costa, Sócio, CPF nº 101.677.904-63 e RG nº 923.012 SSP/PE, residente à Rua Luiz Antônio de Araújo, nº 770, Casa 32, Sítio dos Pintos, Recife, PE, CEP 52.171-130, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº 23076.051493/2017-14, ajustam o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato nº 19/2014**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **13/02/2019**, conforme previsão contida na Cláusula 4ª do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O preço global do Contrato ora prorrogado, no período de **14/02/2018** a **13/02/2019**, é de **R\$ 72.470,88** (setenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), com parcela mensal de **R\$ 6.039,24** (seis mil e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, calculado mediante fórmula proposta na cláusula 12ª contratual, equivalente à -0,53259% ao valor do 5º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Aditivo são provenientes do **Programa de Trabalho**: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA nº 13.587 de 02/01/2018, DOU de 03/01/2018.



1



Parágrafo Único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassem o exercício em curso, estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A garantia de que trata o presente Termo corresponde a importância de **R\$ 3.623,54** (três mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global deste Termo, no prazo de 10 (dez) dias, para registro mediante apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual, sujeitas as penalidades previstas nas Cláusulas 14ª e 15ª do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 08 de fevereiro de 2018.



UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

RG nº 1.065.220 SSP/PE

Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos



Vice-Reitora / UFPE

CONTRATADA

Jorge Luiz Barbosa da Costa
Sócio

RG nº 923.012 SSP/PE

TESTEMUNHAS

1ª Carla Nery

CPF Nº 049.721.874-76

2ª [Signature]

CPF Nº 667.582.544-53

